



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.378 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

04 – FUNDARTE

01- FUNDARTE

04 - FUNDARTE

13.391.0008.1.085 REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

3390.14.00 – Diárias-Civil

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 – FUNDARTE

01- FUNDARTE

04 - FUNDARTE

13.391.0008.1.085 REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL “VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de setembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé